

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Parecer: 016/2024	Processo: 020/2024
Matéria: Projeto de Lei n.º 015/2024 e Emenda Aditiva	Autor: Poder Executivo
Data: 14/05/2024	Relatora: Ver. Suzete das Graças Silveira de Campos

PARECER: FAVORÁVEL

Ementa: "AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES."

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 015/2024 e a Emenda Aditiva deste mesmo Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, o qual "autoriza contratação emergencial de servidores".


Ao que se depreende do interior teor do projeto, este visa a contratação de servidores em caráter temporário para substituir servidores afastados de suas funções em razão de solicitação de exoneração, falecimento, bem como em razão de necessidade de garantir o bom andamento do serviço público.


No entanto, surgiu a necessidade do Termo Aditivo ao Projeto de Lei, requisitando mais 01 (um) servidor público, no cargo de Servente, para o Poder Legislativo, para que atue em substituição a Servidora Cenira Lopes, tendo em vista que a mesma obteve a concessão do benefício de aposentaria em 24 de março de 2024.

Considerando que o Poder Legislativo Municipal, manifestou sua intenção em realizar convênio para cedência de servidor do Poder Executivo, necessário se faz a autorização legislativa para mais uma vaga de servente, visando assim suprir mais esta demanda superveniente ao Projeto de Lei originário.

Considerando que referido Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista Constitucional, legal e regimental, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 14 de maio de 2024.


Ver. Suzete das Graças Silveira de Campos
Relatora


Ver. Rudimar Antônio Banaletti
Presidente

Pelas conclusões:

Ver. Luis Fernando Pereira da Silva


Ver. Volmir Duarte Dente

Fone.: (54) 98422-6995 – Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – CEP: 99.190-000

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

